



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	SUSPENDE EVENTOS, REUNIÕES, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS DO CAU/BR

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 02/2020**

Suspende, *ad referendum* do Plenário do CAU/BR, eventos, reuniões, encontros atividades coletivas do CAU/BR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências que lhe conferem o art. 159, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação do COVID-19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;


Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho; e

Considerando que, consultado o Conselho Diretor, a medida contou com a deliberação unânime dos seus membros;

**DELIBEROU:**

- 1 Suspende todos os eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR, marcados para acontecer em Brasília no período de 16 a 20 de março de 2020;
- 2 Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.
- 3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de março de 2020.

  
**Luciano Guimarães**  
Presidente do CAU/BR